



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/03/23000068

Número / Ano	000068/2023
Data / Horário	23/03/2023 - 10:20:00
Ementa	Criar a Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Nova Cruz/RN.
Autor	Gabriela Melo
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária - Legislativo
Número Páginas	3
Número da Matéria	6
Emitido por	secretaria



**GABINETE DA VEREADORA ANNE GABRIELA MOREIRA DE
SOUZA MELO**

PROJETO DE LEI N° 06/2023

Criar a Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Nova Cruz/RN.

Art. 1º - Fica criada no legislativo a Procuradoria da Mulher, e será um órgão independente, formado por Procuradoras Vereadoras, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara de Vereadores.

Art. 2º - A Procuradoria da Mulher será constituída de uma (01) Procuradora da Mulher e duas (02) Procuradoras Adjuntas, designadas pela composição de vereadoras da legislatura vigente, para mandato de dois (02) anos, no início da sessão legislativa.

Parágrafo Único - As Procuradoras Adjuntas terão a designação de primeira e segunda, e nessa ordem substituirão a Procuradora da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

Art. 3º - Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:

- I. Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
- II. Contribuir com a implantação e implementação de políticas públicas municipais de equidade;
- III. Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
- IV. Promover pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu défice de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às comissões da Câmara.

Art. 4º - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º - A suplente de vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradora da Mulher ou Procuradora Adjunta.

Art. 6º - O cargo de Procuradora da Mulher cessará automaticamente com o término do mandato de sua ocupante.

Art. 7º - Os mandatos das Procuradoras acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL

DE NOVA CRUZ

GABINETE DA VEREADORA ANNE GABRIELA MOREIRA DE SOUZA MELO

Art. 8º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das procuradoras.

Plenário Samuel José de Melo, 21 de março de 2023.

ANNE GABRIELA MOREIRA DE SOUZA MELO
VEREADORA PROPOSITORA – PP



**GABINETE DA VEREADORA ANNE GABRIELA MOREIRA DE
SOUZA MELO**

PROJETO DE LEI N° 06/2023

JUSTIFICATIVA

Nós mulheres estamos a cada dia conquistando mais espaços em muitas áreas, mas a cena política continua predominantemente masculina, segundo o Tribunal Superior Eleitoral, ocupamos hoje menos de 15% dos cargos eletivos e 53% do eleitorado, e de acordo com o IBGE, mais da metade da população brasileira (51,13%) é feminina.

Em nosso município vivemos uma realidade de representatividade, infelizmente distante do cenário ideal, portanto a criação de uma procuradoria da Mulher em nosso município é uma responsabilidade atribuída a esse legislativo pela população que assim nos elegeu.

A procuradoria busca primordialmente garantir maior representatividade, visibilidade e destaque às mulheres na política, busca a construção de um município com equidade, logo, combater a violência e a discriminação contra as mulheres em nossa sociedade.

É preciso destacar a importância da representatividade feminina na política nacional, pois só seremos um país com uma representação que condiga com a realidade da nossa sociedade se investirmos no fortalecimento dos papéis do Legislativo de debater, legislar e fiscalizar para todos e todas e não somente para uma parcela da população.

Plenário Samuel José de Melo, 21 de março de 2023.


ANNE GABRIELA MOREIRA DE SOUZA MELO
VEREADORA PROPOSITORA - PP